



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

EDITAL N.º 04/2025-DP/PRPPG/UFES

APOIO A GRUPOS DE PESQUISA - AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO

O presente Edital é subsidiado pelo Fundo de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal do Espírito Santo (FAP/UFES), regulamentado pela Resolução N. 14/2018 do Conselho Universitário (CUUn), que visa apoiar as atividades de grupos de pesquisa da UFES, estimulando a consolidação do trabalho em equipe (Linha II), bem como pela Portaria PRPPG N. 08, de 04 de junho de 2025, que regulamenta o apoio a docentes para apresentação de trabalhos em evento científico no exterior e visitas técnico-científicas no exterior. O Edital considera, ainda, os Objetivos Estratégicos Transversais de Ensino e de Pesquisa N. 6 do Plano de Desenvolvimento Institucional da Ufes 2021-2030, quais sejam, “ampliar ações de mobilidade, visitas, parcerias e intercâmbios internacionais” e “promover e ampliar a inserção de pesquisadores em parcerias técnico-científicas internacionais”.

1. OBJETIVO

1.1. Subsidiar o custeio de serviços de transporte aéreo e hospedagem no exterior a docentes participantes de grupos de pesquisa consolidados e em consolidação, vinculados/as a Programas de Pós-Graduação da Ufes, para viabilizar apresentações de trabalhos em eventos científicos no exterior e visitas técnico-científicas no exterior.

2. DEFINIÇÕES

2.1. No âmbito deste Edital, serão consideradas as seguintes definições, em conformidade com a Resolução N. 14/2018-CUUn/UFES:

2.1.1. Grupo de pesquisa: união de, pelo menos, 03 (três) docentes, pertencentes ao quadro permanente da UFES, que desenvolvam atividades de pesquisa dentro de um tema comum de investigação, cujo grupo esteja cadastrado, certificado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.1.2. Grupos de pesquisa consolidados: grupos que contem com, pelo menos, 01 (um/a) bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq ou da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES).

2.1.3. Grupos de pesquisa em consolidação: grupos que não contem com bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq e da FAPES.

2.1.4. Recém-doutor: docente pertencente ao quadro permanente da UFES que tenha obtido o título de doutor/a há menos de 3 (três) anos.

2.1.5. Recém-contratado: docente que tenha sido contratado/a no quadro permanente da UFES há menos de 3 (três) anos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Estão aptos a participar deste Edital docentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

3.1.1. Ser do quadro permanente da UFES.

3.1.2. Participar de projeto de pesquisa registrado e vigente no Sistema Acadêmico de Pesquisa (SAPPG).

3.1.3. Participar de grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, com selo “Certificado pela Instituição”, atualizado, que conte com a participação de pelo menos 03 (três) docentes pertencentes ao quadro permanente da UFES.

3.1.4. Ter pelo menos 1 (um) subprojeto de iniciação científica aprovado no Edital Piic 2024/2025 ou submetido ao Edital 2025/2026.

3.1.4.1. No caso de subprojeto submetido ao Edital 2025/2026, a liberação dos recursos financeiros ficará condicionada à sua aprovação.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor total previsto para o presente Edital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos do FAP/Ufes, o qual será dividido em 2 (duas) faixas:

4.1.1. Grupos de pesquisa em consolidação – até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

4.1.2. Grupos de pesquisa consolidados – até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4.2. Poderá haver remanejamento de recursos entre as faixas, caso o valor máximo dos projetos aprovados em uma das faixas não seja atingido e não haja suplentes nessa faixa.

4.3. Os recursos estão sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira no momento da sua execução.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. São financiáveis despesas de custeio relacionadas a serviços de transporte aéreo e hospedagem no exterior a serem usufruídas pelo/a proponente, para apoio para apresentação de trabalhos em eventos científicos no exterior ou para visitas técnico-científicas no exterior, nos termos da Portaria PRPPG N. 08/2025.

5.2. O valor do apoio é condicionado ao destino do/a proponente:

5.2.1. América Central e América do Sul – R\$ 6.000,00

5.2.2. América do Norte – R\$ 10.000,00

5.2.3. Demais continentes – R\$ 13.000,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

5.3. Os apoios deverão ser utilizados para viagens de ida e volta realizadas no ano corrente, isto é, até 31 de dezembro de 2025.

5.4. O apoio financeiro será depositado na conta corrente do/a proponente para o custeio integral ou parcial de despesas com serviços de transporte aéreo e hospedagem, associadas a apresentação de trabalho em evento científico no exterior ou a visita técnico-científica no exterior.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. São documentos obrigatórios para a submissão:

6.1.1. Formulário de solicitação de apoio financeiro para apresentação de trabalho em evento científico no exterior ou visita técnico-científica no exterior (ANEXO I);

6.1.2. Comprovante de aceite de trabalho em evento científico no exterior, no caso de apresentação de trabalho;

6.1.3. Carta-convite assinada pelo/a pesquisador/a anfitrião/ã em papel timbrado da Instituição, no caso de visita técnico-científica no exterior. Não serão aceitas trocas de e-mails entre o/a docente da Ufes e o/a anfitrião/ã contendo o convite para a visita no corpo do e-mail;

6.1.4. Termo de compromisso assinado pelo/a requerente no qual se compromete a devolver, em até 15 (quinze) dias, o recurso financeiro que, por quaisquer motivos, não tenha sido utilizado parcial ou integralmente (ANEXO II).

6.1.5. Espelho do grupo de pesquisa gerado pelo Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>), certificado pela Ufes e atualizado;

6.1.6. Caso o/a proponente seja docente permanente em Programa de Pós-Graduação da Ufes, ficha de cadastro emitida na Plataforma Sucupira em, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à submissão (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/docente/listaDocente.jsf>);

6.1.7. Registro de projeto de pesquisa em andamento do qual o/a proponente participe, vigente no SAPPG (<http://portais4.ufes.br/posgrad>);

6.1.8. Declaração referente ao subprojeto de iniciação científica aprovado no Edital Piic 2024/2025 ou submetido ao Edital 2025/2026 emitida no SAPPG (Pesquisa/Projetos » Iniciação Científica » Declaração);

6.1.9. Planilha da Nota A emitida no SAPPG (Pesquisa/Projetos » Iniciação Científica » Nota A » Edital PIIC 2024/2025 ou 2025/2026 » Visualizar Planilha).

6.2. Submissão da proposta:

6.2.1. O/A proponente deverá submeter sua proposta exclusivamente por documento avulso no Lepisma a ser encaminhado para a caixa da Diretoria de Pesquisa (Diretoria de Pesquisa - DP/PRPPG), seguindo o cronograma do Edital (item 10).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

6.2.1.1. No campo de resumo do assunto, deverá ser inserido o seguinte texto: “Edital FAP Linha II – Ações de internacionalização (Nome completo do/a proponente)”.

6.2.2. Somente serão consideradas propostas que cheguem à caixa da Diretoria de Pesquisa na data limite indicada no cronograma do Edital (item 10).

6.2.2.1. A Diretoria de Pesquisa não se responsabiliza por quaisquer situações que resultem na chegada da proposta à caixa da Diretoria de Pesquisa em data posterior à indicada no cronograma do Edital.

7. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas por Comissão específica constituída para este fim, por meio de Portaria emitida pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e publicada no site da PRPPG (<https://prppg.ufes.br/normas-e-resolucoes>).

7.2. A análise de mérito considerará os itens de avaliação descritos no ANEXO III.

7.3. O não atendimento a algum dos critérios de elegibilidade (item 3), a ausência de algum dos documentos obrigatórios para a submissão (item 6.1), a não observância aos procedimentos para a submissão da proposta (item 6.2) e/ou aos prazos estabelecidos no cronograma do Edital (item 10) acarretarão, isolada ou cumulativamente, em atribuição de nota zero e desclassificação da proposta.

7.4. As propostas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, isto é, proposta com maior nota será classificada em primeiro lugar e assim por diante.

7.4.1. Os apoios serão distribuídos de forma proporcional à quantidade de propostas submetidas por área do conhecimento do CNPq buscando atender, obrigatoriamente, pelo menos 01 (uma) proposta por área do conhecimento.

7.4.2. As propostas serão atendidas por ordem de classificação atendendo, inicialmente, 1 (uma) proposta por grupo de pesquisa ou programa de pós-graduação por faixa. Após serem atendidos todos os grupos de pesquisa ou programas de pós-graduação inscritos em determinada faixa, caso haja recursos financeiros disponíveis, serão atendidas as demais propostas por ordem de classificação por grupo de pesquisa ou programa de pós-graduação, e assim por diante.

7.4.3. Caso haja empate, o critério de desempate será o maior tempo do/a proponente no quadro permanente de professores da Ufes e, depois, por idade, dando-se preferência a idade mais elevada.

7.5. O atendimento de propostas suplentes será feito seguindo-se o mesmo critério disposto no item 7.4.

8. RESULTADO

8.1. A relação dos/as proponentes aprovados/as com apoio financeiro do presente edital será divulgada na página eletrônica da PRPPG, disponível no endereço <https://prppg.ufes.br/>.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

9. RECURSOS

9.1. Para a interposição de recurso, o mesmo deve ser elaborado com a maior fundamentação possível, baseado nas normas do edital vigente e encaminhado por meio de documento avulso no Lepisma, até a data limite especificada no cronograma do edital, seguindo as orientações dispostas neste Edital para a submissão da proposta (item 6.2).

10. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Lançamento do Edital	04/06/2025
Inscrições	04 a 27/06/2025
Data limite para a chegada da inscrição à caixa da Diretoria de Pesquisa - DP/PRPPG	30/06/2025
Resultado preliminar	09/07/2025
Prazo para recursos	10 e 11/07/2025
Data limite para a chegada de recursos à caixa da Diretoria de Pesquisa - DP/PRPPG	14/07/2025
Resultado final	18/07/2025

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias após o retorno do evento científico e/ou visita técnico-científica, o/a docente deverá apresentar, via documento avulso no Lepisma, os seguintes documentos para prestação de contas à PRPPG:

- 11.1.1. Formulário de prestação de contas (ANEXO IV);
- 11.1.2. No caso de apresentação de trabalho em evento científico no exterior, certificado ou declaração emitida pela organização do evento atestando a participação do/a docente como apresentador/a;
- 11.1.3. No caso de visita técnico-científica no exterior, declaração assinada pelo/a pesquisador/a anfitrião/ã em papel timbrado da Instituição;
- 11.1.4. Comprovantes de pagamento e de despesa relacionados com os serviços de transporte aéreo ao país onde ocorreu o evento científico ou a visita técnico-científica, caso o apoio tenha sido utilizado para o custeio desse tipo de serviço;
- 11.1.5. Comprovantes de embarque aéreo;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

11.1.6. Comprovantes de pagamento e da despesa relacionados com os serviços de hospedagem no país onde ocorreu o evento ou a visita técnico-científica, caso o apoio tenha sido utilizado para o custeio desse tipo de serviço;

11.1.7. No caso de proponentes que tenham se inscrito mediante a submissão de subprojeto ao Edital PiiC 2025/2026, deverá ser apresentado comprovante de aprovação do respectivo subprojeto.

11.2. Caso a prestação de contas seja reprovada ou aprovada parcialmente, o(a) docente deverá devolver à Ufes o recurso indevido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

12.2. Informações e dúvidas poderão ser dirigidas ao Departamento de Pesquisa da PRPPG, exclusivamente por via eletrônica, no endereço pesquisa.prppg@ufes.br

Vitória, 04 de junho de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) DOCENTE PROPONENTE				
NOME:				
SIAPE:		LOTAÇÃO:		
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (se aplicável):				
DADOS DO GRUPO DE PESQUISA				
NOME DO GRUPO:				
LÍDER:				
DOCENTES DO GRUPO DE PESQUISA				
DOCENTE	SIAPE	LOTAÇÃO	LINK NO CV LATTES	BOLSISTA PQ?
LINK DO GRUPO NO DIRETÓRIO CNPq:				
DADOS DO PROJETO E SUBPROJETO DE PESQUISA				
TÍTULO / Nº DO PROJETO NO SAPPG:				
GRANDE ÁREA:			EDITAL PIIC:	
NOME DO(A) ESTUDANTE:				
TÍTULO DO SUBPROJETO:				
DADOS DA PROPOSTA				
FAIXA	☐ Grupos de Pesquisa Consolidados ☐ Grupos de Pesquisa em Consolidação			
MODALIDADE	☐ Apresentação de trabalho em evento científico no exterior ☐ Visita técnico-científica no exterior			
CONTINENTE	☐ América do Sul e Central ☐ América do Norte ☐ Demais continentes		CIDADE/PAÍS:	
PERÍODO DA VIAGEM (DATAS DE IDA – VOLTA):				
MODALIDADE ☐ Apresentação de trabalho em evento científico no exterior Evento: Título do trabalho: Apresentador(a): ☐ Visita técnico-científica no exterior Instituição: Objetivo da visita:				
Declaro, para fins de submissão ao presente Edital, que as informações prestadas e os documentos anexos que apresento nesta proposta são verdadeiros e autênticos. Declaro, ainda, que não receberei, simultaneamente, diárias e passagens aéreas para o custeio da ação integrante desta proposta. Fico ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de penalidade.				

Local, Data (assinar o formulário pelo Lepisma)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, SIAPE _____, professor(a) de magistério superior da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), assumo o compromisso de devolver à Ufes, o recurso financeiro que, por quaisquer motivos, não venha a ser utilizado para o custeio da proposta parcial ou integralmente, caso essa seja aprovada. Estou ciente de que a devolução deve ser feita em até 15 (quinze) dias após o retorno do evento científico e/ou visita técnico-científica, juntamente à prestação de contas apresentada, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). Também me comprometo a devolver o recurso financeiro, parcial ou integralmente, caso a prestação de contas por mim apresentada seja reprovada ou aprovada parcialmente.

Local, Data (assinar o Termo de Compromisso pelo Lepisma)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

CRITÉRIO	VALOR	PESO	NOTA
Contribuição da proposta para a internacionalização do grupo de pesquisa e programa de pós-graduação			
Docente Permanente em Programa de Pós-Graduação	Sim – 10 pontos Não – 5 pontos	10	
Visita técnico-científica Evento científico	10 pontos 7 pontos	10	
Participação de docentes recém-doutores ou recém-contratados na equipe do grupo de pesquisa			
Sim Não	10 pontos 7 pontos	10	
Produção científica do grupo de pesquisa nos últimos 5 anos			
Nota A do proponente		1	
NOTA FINAL			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DADOS DO(A) DOCENTE PROPONENTE			
NOME:			
SLAPE:	LOTAÇÃO:		
DADOS DA PROPOSTA			
FAIXA	☐ Grupos de Pesquisa Consolidados ☐ Grupos de Pesquisa em Consolidação		
MODALIDADE	☐ Apresentação de trabalho em evento científico no exterior ☐ Visita técnico-científica no exterior		
CONTINENTE	☐ América do Sul e Central ☐ América do Norte ☐ Demais continentes	CIDADE/PAÍS:	
PERÍODO DA VIAGEM (DATAS DE IDA – VOLTA):			
MODALIDADE ☐ Apresentação de trabalho em evento científico no exterior Evento: Título do trabalho: Apresentador(a): ☐ Visita técnico-científica no exterior Instituição: Objetivo da visita:			
DESPESAS COM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM			
NOTA FISCAL/ INVOICE	PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR TOTAL EM REAIS (Excluir impostos e taxas)	DATA DA DESPESA
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO			
NOTA FISCAL/ INVOICE	PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR TOTAL EM REAIS (Excluir impostos e taxas)	DATA DA DESPESA
Declaro, para fins de submissão ao presente Edital, que as informações prestadas e os documentos anexos que apresento nesta proposta são verdadeiros e autênticos. Declaro, ainda, que não recebi, simultaneamente, diárias e passagens para o custeio da ação integrante desta proposta. Fico ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de penalidade.			

Local, Data (assinar o formulário pelo Lepisma)